

## **COMUNICADO AO MERCADO**

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Companhia Aberta - CVM nº 01813-9 CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81 Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal - Rio Grande do Norte no valor total de

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSRNDBS0K0 CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSRNDBS0L8

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (*RATING*) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA "braaa"\*

\*Esta classificação foi realizada em 03 de novembro de 2025, estando as características sujeitas a alterações.

## 1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", em fase operacional, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, CEP 59025-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.324.196/0001-81, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") sob o NIRE nº 24.300.000.502("Emissora"), em conjunto com a ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e a **XP** INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público COMUNICAR ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução CVM 160, no âmbito da oferta pública de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, em 2 (duas) séries, sendo (i) 400.000 (quatrocentas mil)Debêntures Primeira Série; e (ii) 300.000 (trezentas mil) Debêntures Segunda Série, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data











de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo (i) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) referentes ás Debêntures Primeira Série; e (ii) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) referente às Debêntures Segunda Série, destinada a Investidores Qualificados (conforme abaixo definido) ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN", celebrado em 03 de novembro de 2025, entre a Emissora, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e a NEOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, na qualidade de Fiadora ("Fiadora"), bem como previsto no "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN" ("Escritura de Emissão Original"), celebrado em 26 de novembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Aditivo à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão), organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, sendo certo que a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) foram fixadas da seguinte forma:

# Remuneração das Debêntures da Primeira Série

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 11,6296% (onze inteiros, seis mil duzentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

# Remuneração das Debêntures da Segunda Série

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração das Debêntures Segunda Série**"). A Remuneração das Debêntures Segunda Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Segunda Série desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Segunda Série (exclusive). A Remuneração das Debêntures Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.











O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto nº 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, conforme as informações apresentadas, por meio do protocolo digital realizado em 17 de outubro de 2025, junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia ("MME"),, sendo a totalidade dos recursos líquidos captados com a emissãodas Debêntures aplicados para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos projetos de investimento, Em atendimento ao artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964 e ao Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, seguem abaixo as informações relativas ao Projeto:

Protocolo MME	Protocolo digital nº 002852.0019616/2025, realizado no dia 17 de outubro de 2025 (Número Único de Protocolo: 48340.005669/2025-20.
Titular do Projeto	Companhia Energética do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 08.324.196/0001-81
Setor Prioritário do Projeto	Energia Elétrica – Distribuição de Energia
Objeto e Objetivo do Projeto	Refinanciamento de operações financeiras e/ou reembolso de pagamentos e/ou pagamentos futuro para investimentos em infraestrutura de distribuição na área de concessão da distribuidora.
Data de Início do Projeto	1º de janeiro de 2025
Fase Atual do Projeto	Em andamento
Data Estimada para o Encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2027











Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	- Ampliar, reforçar e melhorar a confiabilidade do sistema elétrico.
	- Substituição de equipamentos obsoletos, reduzindo emissões de gases do efeito estufa (descarbonização).
	- Aumento da distribuição de energia de baixo carbono na região de atuação da Companhia.
	- Melhora nos índices de qualidade da distribuidora (Índice de perdas de energia e de disponibilidade técnica (DEC e FEC)).
	- Acesso (universalização) a energia elétrica.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto-	Previsão de R\$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais).
Valor da Emissão Destinado ao Projeto	R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).
Percentual do Valor da Emissão Destinado ao Projeto frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	Aproximadamente 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento).

<sup>\*</sup> DOS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS PELA EMISSORA, POR MEIO DA INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, SERÃO EXCLUÍDOS OS CUSTOS INCORRIDOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E/OU COMISSÕES DECORRENTES DA EMISSÃO E DA OFERTA, A SEREM DESCRITOS NOS PROSPECTOS DA OFERTA.

# 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Prospectos, a Lâmina, o Aviso ao Mercado da Oferta, o Anúncio de Início, este Comunicado ao Mercado, os demais anúncios e Comunicados da Oferta, as informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Debêntures podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder e da CVM e, ainda, maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas junto à CVM e/ou ao Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo:

#### Emissora

Website: https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/ (neste website, clicar em "Resultados e Indicadores", selecionar a opção "Documentos CVM", e então filtrar os documentos utilizando os filtros "NEOENERGIA COSERN" e "2025", por fim selecionar o subtítulo "OUTROS" e escolher o documento desejado).











Coordenador Líder

### ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Website: www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website acessar "Neoenergia", depois "2025" e, em seguida, "Emissão Debêntures Cosern", e então clicar no documento desejado).

Coordenador

# XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**Website:** www.xpi.com.br/ (neste website acessar "Produtos e Serviços", depois "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "Debêntures COSERN - Oferta Pública de Distribuição da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN", e então clicar no documento desejado).

## • COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Website: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", procurar e clicar em "Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN", no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e selecionar o documento desejado).

## • B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – B3

Website: https://www.b3.com.br/pt\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/empresas/publicacao-de-ofertas-publicas/ (neste website acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "B", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, PROSPECTOS E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.











# LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, OS PROSPECTOS E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e nos Prospectos.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 26 de novembro de 2025.













